



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. Nº 0879/98  
Livro Nº 01  
Em 22/05/1998  
Funcionário:

Fol. Nº 129  
Página 1

*A. Celso*  
*Regina Célia Marinho*

LEI Nº 947 - DE 19 DE MAIO DE 1998.

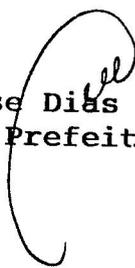
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA OBRA DO SENHOR DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a IGREJA OBRA DO SENHOR DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1998.

  
Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito